

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

## LEI Nº 2.095, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

Considera DE UTILIDADE PÚBLICA a Associação Unidos Resgates de Vida de Miracema.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Associação Unidos Resgates de Vida de Miracema, CNPJ N° 50.804.779/0001-21, com Sede à Rua José Monteiro de Barros, N° 6, Bairro Hospital, Miracema/RJ, em reconhecimento ao muito que vem realizando em prol da defesa dos Direitos Sociais no Município de Miracema/RJ.

Art. 2°. O Poder Executivo tomará as devidas providencias para o fiel cumprimento do artigo anterior.

Art. 3°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 29 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Boletim Oficial

Em\_2l / 03 / 23

Ass.\_\_\_\_\_

Vereador Hugo Fernandes

Vereador Carlos Magno da Bilva Peres

Autores da Lei